



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 11 de julho de 2023.

Ofício nº 157/2023

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), através da Emenda Parlamentar Estadual nº 2021.050.33676, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, para infraestrutura urbana de iluminação pública.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ARJOL Assinado de forma digital  
por MARCIO ARJOL  
DOMINGUES:2  
DOMINGUES:22342999852  
2342999852 Dados: 2023.07.12  
14:27:36 -03'00'

**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 065 / 23

DE 13 / 07 / 23

Horário: 10 : 00 hrs.

*Thaís Durigon*  
**Thaís Durigon**  
Assessora Parlamentar



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 042/2023

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 3.594/2022, de 07 de fevereiro de 2022, referente a Emenda Parlamentar Estadual nº 2021.050.33676, junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para infraestrutura Urbana de Iluminação Pública, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 11 de julho de 2023.

MARCIO ARJOL Assinado de forma digital  
por MARCIO ARJOL  
DOMINGUES:2342999852  
2342999852 Dados: 2023.07.12 14:28:16  
-03'00'

**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal